

Exmo. Senhor
Dr. Francisco José Martins
Chefe do Gabinete do Senhor Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

requerimentos.map@map.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1066	22.08.2024	Nº: ENT.: 9309 PROC. Nº:	26/08/2024

ASSUNTO: **Pergunta N.º 414/XVI/1.ª (PCP)**

Responsabilidade pelo pagamento de retroativos por subida de escalão remuneratório

Caro Francisco

Solicitados esclarecimentos à ULSAS, somos a remeter as seguintes informações: No que se refere ao posicionamento remuneratório por aplicação do n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, informa-se que o mesmo já foi aplicado aos profissionais enfermeiros que transitaram para a Unidade Local de Saúde Almada Seixal, em 01/01/2024, por aplicação do Decreto-Lei 103/2023, que colaboravam com os Agrupamento de Centros de Saúde de Almada-Seixal, até 31/12/2023. Os enfermeiros a que se refere a pergunta apresentada, encontram-se corretamente posicionados de acordo com os direitos adquiridos através da aplicação da avaliação de desempenho.

Com os melhores cumprimentos, *caro d. j. p.*

O Chefe do Gabinete


Jorge Salgueiro Mendes